



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2018**

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de PATO BRANCO/PR, na Rua José Fraron, Bairro Fraron, 155, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.386.283/0001-13, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MAURICIO MACIAG**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 6.794.362-7 e CPF: 039.087.819-73, neste ato denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, cfe. Pregão Presencial 97/2018, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução de quantitativo e a consequente supressão de valor do Contrato Administrativo nº 272/2018, da forma que segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a cláusula segunda (do objeto) do Contrato Administrativo datado de 18 de julho de 2018, conforme ofício da Secretaria da Saúde em anexo - Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, suprimindo-se as seguintes quantidades no item abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
16	16 CP	Clopidogrel 75mg/cp	R\$ 0,2610	R\$ 4,18
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 4,18</b>

**CLÁUSULA QUARTA - (do pagamento):** Em consequência da redução nos quantitativos acima ocorre a supressão do valor contratual em R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato passa a ser de R\$ 35.261,26 (trinta e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. E, assim, por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente aditivo que será assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen /RS, 02 de outubro de 2018.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal

Município Contratante

Testemunhas:

Elisandra N. dos Santos:

CPF: 973.655.050-87

Diane Freo Mazzutti:

CPF: 010.633.990-78

**MAURICIO MACIAG**

**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**  
Contratada



**FREDERICO WESTPHALEN**

Adm. Ind. e Reg. 2077-2010  
JUNTOS PODEMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br